



ACTA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-06-2011

Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. José da Cruz Costa, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Pelas 10:15h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

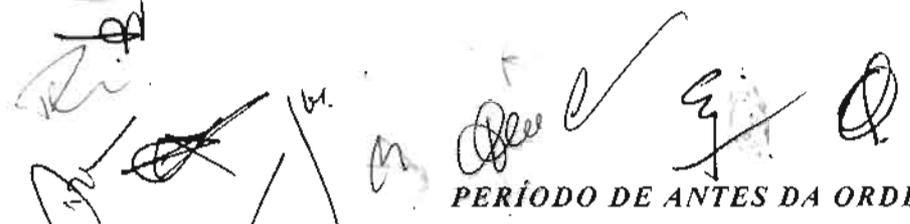
APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 11.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de Junho de 2011, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		6.986.795,54€	Total das Despesas Orçamentais		15.531.531,90€
Execução Orçamental	6.532.941,29€		Despesas Correntes	10.370.789,61€	
Operações de Tesouraria	453.854,25€		Despesas de Capital	5.160.742,61€	
Total das Receitas Orçamentais		16.139.662,40€	Operações de Tesouraria		1.303.806,39€
Receitas Correntes	13.988.412,66€		Saldo para o Dia Seguinte		7.479.295,75€
Receitas de Capital	2.150.991,22€		Execução Orçamental	7.141.071,79€	
Receitas Outras	258,52€		Operações de Tesouraria	338.223,96€	
Operações de Tesouraria		1.188.176,10€	Total...		24.314.634,04€
Total...		24.314.634,04€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à reunião, solicitando aos Senhores Vereadores, para querendo, apresentarem as suas intervenções no âmbito do período de antes da ordem do dia. Não havendo nenhuma solicitação foi dado início aos assuntos constantes da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira para apresentar a proposta DEF n.º 004/2011 da Divisão Económico-Financeira, relativa à Reestruturação da Medida 3.3.2 - Pagamento de dívidas de curto prazo do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro. Após as explicações pormenorizadas do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a reestruturação da Medida 3.3.2 – Dívida de Curto Prazo do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro, nos termos da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei 38/2008 de 07 de Março – Regime Jurídico do Saneamento e Reequilíbrio Financeiro Municipal, a qual se consubstancia na liquidação da relação das dívidas por liquidar a credores com data de referência - até 27.11.2007 no valor global de 3.089.078,71€ (anexo II à proposta n.º004/2011 da DEF e que faz parte integrante da presente acta), na liquidação da relação das dívidas por liquidar a credores com data de referência – desde 28.11.2007 até 17.11.2008 (data limite do visto do Tribunal de Contas) no valor global de 3.480.330,80€ (anexo III à proposta n.º004/2011 da DEF e que faz parte integrante da presente acta) e ainda a liquidação da relação de provisões com data de referência de constituição da dívida – até 17.11.2008 no valor global de 5.070.953,11€ (anexo IV à proposta n.º004/2011 da DEF e que faz parte integrante da presente acta) num total estimado de 11.640.362,62€ esgotando-se desta forma o montante global de 58.000.000€ inicialmente proposto executar com esta medida.

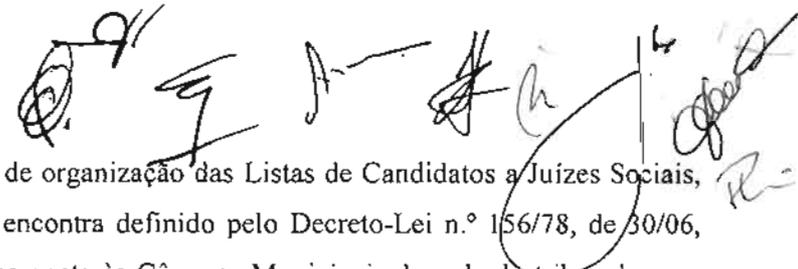
Foi em deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a Informação n.º 8/GAE/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, na consequência de uma comunicação recebida, da Associação Nacional de Municípios, em que refere a necessidade de nomeação de um técnico, com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do Zonamento no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, foi deliberado, por unanimidade, designar o Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, como Interlocutor do Município de Aveiro junto dos serviços locais da Direcção-Geral de Impostos.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 1/2011, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Acção Social e considerando que o Tribunal da Comarca do Baixo Vouga – Juízo de Família



e Menores de Aveiro solicitou por ofício o processo de organização das Listas de Candidatos a Juizes Sociais, considerando que o regime de recrutamento que se encontra definido pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30/06, nomeadamente no artigo 33.º o qual determina que compete às Câmaras Municipais da sede do tribunal a que respeita a organização das candidaturas para a integração das Listas de Juizes Sociais que hão-de intervir nas causas submetidas aos Tribunais de Menores, designadamente, no julgamento de processos em que se presume a aplicação de medida de internamento nos termos do artigo 84.º, n.º 2 da Lei n.º 3/99, e considerando ainda que da colaboração solicitada às diversas entidades públicas e privadas concelhias previstas nas alíneas a) a e) do artigo 34.º do diploma acima referido, foram designados por aquelas entidades 54 candidatos a Juizes Sociais, cuja identificação completa consta na listagem anexa à proposta 1/2011 da DASSP, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das candidaturas apresentadas e nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78 submeter o processo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento ao Executivo que Ana Catarina Damas Carvalho e José António Dinís Fernandes passaram a integrar a Real Banda de Gaitas da Excm. Diputación Provincial de Ourense.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Por proposta do Sr. Presidente de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º dos respectivos estatutos, foram presentes ao Executivo os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2010, bem como o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas, da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. Após longa e pormenorizada explicação pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar os referidos documentos.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Após terem sido apresentados ao Executivo os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2010, relativos ao Teatro Aveirense, Lda., pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar os referidos documentos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, após análise detalhada dos documentos de Prestação de Contas do exercício de 2010 das empresas “TEMA, EEM” e “Teatro Aveirense Lda.”, constatou que ambas aumentaram

significativamente o seu endividamento de curto prazo no exercício em análise, tendo os indicadores de autonomia financeira, de *cash-flow* e de solvabilidade, se deteriorado significativamente em ambas as empresas em comparação com o ano de 2009.

Tal situação não abona em favor dos órgãos de gestão de ambas as empresas, que não conseguiram inverter a grave situação financeira que já se evidenciava em 2009. Uma análise aos capitais próprios da “TEMA, EEM” e do “Teatro Aveirense Lda.” em 31 de Dezembro de 2010, evidencia que ambas se encontram numa situação de falência técnica, com capitais próprios negativos.

Uma análise complementar e cruzada a toda a informação disponibilizada por ambas as empresas, nomeadamente o Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional do ano de 2011, permitiu constatar a existência de gastos reconhecidos na contabilidade da TEMA que são da responsabilidade do TA, e que desvirtuam o resultado de ambas as empresas. Tal prática desvirtua as contas a apresentar, e as já apresentadas, e não abona em favor da transparência informativa que todos desejamos.

A caótica situação financeira de ambas as empresas deve obrigar os seus órgãos de gestão a promover uma reavaliação dos objectivos que perseguem, não devendo considerar como situações garantidas e consumadas potenciais subsídios a receber da DGArtes. A actual situação económica do país e da autarquia não o permite, pelo que a cultura de subsídio dependência assumida pelos actuais órgãos de gestão deve ser alterada e ajustada aos tempos actuais.

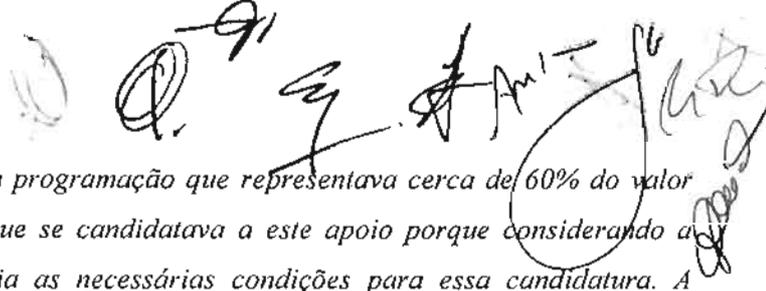
A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Maria da Luz Nolasco** apresentou a seguinte declaração de voto:

Após análise dos relatórios e contas das empresas municipais TEMA, EEM e TA, Lda. foram apresentados vários pareceres aos quais me cumpre contrapor do seguinte modo:

Como Presidente do Conselho de Administração da TEMA, EEM e Gerente do Teatro Aveirense Lda. não considero que a posição dos colegas do executivo do partido socialista esteja correcta no que se reporta à sua discordância na apresentação das contas consolidadas das duas empresas municipais. Aliás, considerando os argumentos invocados pelos colegas, até somos de opinião que a apresentação alternativa de contas em termos consolidados faz todo o sentido do ponto de vista da análise económica e financeira da estrutura empresarial necessária a gestão do equipamento “Teatro Aveirense”, refira-se a título de exemplo, que os gastos com pessoal estão todos reconhecidos nas contas da TEMA, ao passo, que a receita de bilheteira esta reconhecida no Teatro Aveirense Lda., isto porque, a programação está a cargo de uma empresa e a logística a cargo da outra. Somos ainda da opinião que a apresentação feita, em moldes consolidados entre as duas empresas, em nada prejudica a análise das contas individuais de cada uma das entidades, essas sim sujeitas a aprovação. O que se pretendeu foi reforçar os elementos de análise, apresentando os resultados económicos que se obteriam caso fosse apenas uma empresa a gerir o Teatro Aveirense.

Assim, cumpre ainda reforçar o seguinte:

1 – referir que a Teatro Aveirense, Lda. não tinha ainda sido extinta porque esta empresa obteve entre 2003 e 2010, data a que se reporta este último relatório, da Administração Central, ou seja, da DGArtes do


Ministério da Cultura, um apoio não reembolsável à programação que representava cerca de 60% do valor dessa programação. Era o Teatro Aveirense Lda. que se candidatava a este apoio porque considerando a natureza jurídica da TEMA, esta última não reunia as necessárias condições para essa candidatura. A DGartés, tem vindo a reduzir o apoio concedido a projectos programáticos como o nosso, tendo nomeadamente declinado esse apoio ao Teatro Aveirense, Lda. para o ano de 2011. Este facto abriu caminho para a extinção do Teatro Aveirense Lda., que em Assembleia Geral de 31 de Maio de 2011 já deliberou a sua dissolução.

2 – que o expresso pelos vereadores da oposição, vereadores do PS, apontando como solução possível o encerramento das portas do Teatro é algo que consideramos de muito mau juízo acerca do que seria uma resposta plausível de atender; em nosso pensar a posição é de dar continuidade de forma ininterrupta ao projecto cultural do Teatro Aveirense para não se quebrar a ligação já consolidada com um número de públicos expressivo e dar assim continuidade ao trabalho de formação de públicos e ao incremento de boas práticas e de hábitos culturais há muito desenvolvidos pelos serviços educativos e pela programação de excelência ali desenvolvida e apresentada. Isto sem prejuízo de uma reavaliação estratégica de gestão para aquele equipamento cultural, considerando o facto de as fontes de financiamento ao dispor da execução programática se terem alterado em meados 2010 e não se prever que no curto prazo possam vir a retomar os valores anteriores, referimo-nos à ausência de apoio por parte da DGartés e da redução do valor do contrato programa celebrado entre a CMA e a TEMA., mas tudo isto, sem nunca encerrar portas.

3 – as contas apresentam um valor de cerca de 100,00 euros em venda de “merchandising”. Concordo que se trata de um valor sem expressão, contudo nada em termos históricos ou de comparação com equipamentos similares nos leva a concluir que deveria haver um investimento nesta área de negócio. Trata-se, tão somente, da venda de “pins” com o logótipo do Teatro, pois não temos para além destes outros produtos à venda. O interesse na venda destes “pins” não é económico é antes a promoção da imagem do TEATRO.

4 – no que se reporta às linhas de orientação e de gestão integrada deste equipamento cultural, refiro que o Conselho de Administração da TEMA, EEM tem assumido a sua definição e controlo de implementação por parte das equipas de técnicos multidisciplinares ao serviços do TEATRO. Concordo que com a alteração profunda das fontes de financiamento, a gestão adquire mais expressão tornando-se mais exigente, contudo os órgãos sociais do TEATRO, nomeadamente o Conselho de Administração, Conselho Consultivo, juntamente com o Conselho Fiscal, em acompanhamento constante das situações, estão à altura de encontrar as necessárias respostas para estes novos desafios.

5 – acerca dos tempos e dos atrasos na confirmação dos apoios financeiros à exploração deste equipamento advindo por parte das tutelas, quer estas se reportem à administração central quer se reporte à administração local, a comunicação do apoio da DGartés foi efectivamente feita e confirmada em Agosto de 2010 e o Contrato Programa com a CMA foi realizado no final do primeiro trimestre do ano a este correspondente; O problema é que os contratos com as companhias de profissionais do espectáculo têm de ser celebrados com antecedência de quase um ano, sendo a calendarização dos espectáculos e o seu orçamento apresentado à DGartés em Novembro do ano anterior. Este modus operandi dificulta qualquer mudança nos compromissos assumidos com este tempo de antecedência, daí que se os apoios financeiros forem reduzidos, e

essa redução comunicada tardiamente, como aconteceu em 2010, pouco restará de espaço de manobra à gestão financeira para minimizar o impacto de tais reduções de apoio financeiro.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Por proposta do Sr. Presidente e dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º dos respectivos estatutos, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2011, da TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. Após longa e pormenorizada explicação, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar os referidos documentos.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Foi apresentado ao Executivo o Relatório de Gestão e Contas da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EM., de 2010, conforme determina a alínea f) do artigo 8.º dos estatutos daquela empresa municipal, que foi previamente distribuído, Após breve apresentação pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira fazendo referência que eram contas de transição, em termos de modelo de gestão. Pela análise dos resultados, dos últimos anos, excepto o ano de resultados positivos de 2004, e não colocando questão de juros, este seria o melhor ano da gestão da EMA, uma vez que houve alguma redução de despesas. Após análise pormenorizada dos documentos, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2011, da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., que foram previamente distribuídos, dando cumprimento à alínea g) do artigo 8.º dos estatutos daquela Empresa Municipal.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, numa breve explanação, disse que o objectivo primeiro foi o de equilibrar as contas, para que a EMA não provoque custos ao Município de Aveiro, sempre com a expectativa de transitar a gestão para o Beira-Mar.

O Sr. Vereador Dr. José Costa referiu que gostaria que os serviços da CMA fizessem um esforço para que toda a documentação, não só da TEMA ou da EMA, mas de todas as demais empresas municipais, fosse apresentada antecipadamente, de forma a poderem examiná-la antes das reuniões.

Saudou os esforços encetados, em relação à EMA, no sentido do equilíbrio das contas e da redução das despesas e solicitou esclarecimento sobre se os encargos com consultoria de advogados.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que a EMA tem na sua actividade operacional duas valências, uma desportiva e outra não desportiva. Da leitura da informação disponibilizada depreendeu que a CMA estava a contratar com o Beira-Mar a gestão integral do Estádio, o que leva a constatar que a EMA ao intervir

adequada e positivamente na actividade não desportiva, através de contratações de empresas, arrendamento de espaços, contratos de parceria, esteve a trabalhar para o Beira-Mar. Questionou as razões para a não entrega ao Beira-Mar somente da área desportiva, agora que a outra área estava estabilizada.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira agradeceu às duas equipas de gestão da EMA e, em relação aos contratos com os advogados, informou que estes passaram ao regime de avença, que foi a forma encontrada de reduzir estes custos. Nos processos que carecem de advogados externos, é solicitado que um jurista da CMA faça o seu acompanhamento. A estratégia da CMA foi a de paulatinamente demonstrar ao Beira-Mar que o Estádio é auto sustentável e que não necessita de receber subsídio da CMA para essa gestão, como ditava a cultura anterior, não considerando essa estratégia desenvolvida nesse anos como ter estado a CMA a trabalhar para o Beira-Mar, mas a indicar-lhes a forma de gerir sem subsídio.

Após os debates, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. Miguel Caeiro que fez uma breve explanação dos itens constantes do Relatório de Gestão e Contas da Moveaveiro E.E.M., referindo que o mesmo se refere às quatro áreas de actuação, a Movebus, Movepark, a Moveria, e a Movebuga, não sendo esta última propriamente uma área de negócio. Destacou o aumento da taxa de ocupação dos autocarros, de 16% para 19%, em relação ao ano anterior, com a mesma frota, situação resultante da extinção de carreiras com baixa taxa de ocupação. A Dr.ª Marina fez a análise económico-financeira, referindo que foi constatada uma diminuição geral no número de passageiros, e um aumento na adesão ao passe mensal, com diminuição do passe trimestral, interpretado como alteração do comportamento das compras, com os utentes a adquirirem passes de menor valor e menor prazo. Também foi constatado menor quantidade de veículos em circulação, que se reflectiu na queda da receita de estacionamento, que no caso específico da Av. Lourenço Peixinho se deveu ao período em que esta esteve em obras de remodelação. O Sr. Vereador Dr. João Sousa fez referência a dados que lhe suscitam algumas dúvidas, tendo o Sr. Dr. Miguel Caeiro procurado responder, e o Sr. Presidente complementado a informação. Após prolongada discussão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar o Relatório de Gestão e Contas da Moveaveiro E.E.M., do ano de 2010.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Dr. Miguel Caeiro apresentou e explicou o teor da proposta de alteração de tarifário para a Moveria (transporte fluvial para S. Jacinto), aprovada em Conselho de Administração da Moveaveiro – EEM, em 13 de Maio de 2011, que tem como objectivos diferenciar claramente o preço dos títulos para residentes e não residentes em S. Jacinto, aproximar o preço dos bilhetes do custo real para os não residentes e reduzir o número de títulos existente. Após alguma discussão foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Ana Neves e

Dr. Miguel Soares Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, aprovar a alteração conforme quadros seguintes, entrando em vigor no dia 1 de Julho, em simultâneo com os horários de Verão.

Moveria - Residentes		
Designação	Actual	Proposto
Bilhetes - residentes		
Bilhete Crianças /3 ^a idade	0,65 €	0,65 €
1 viagem	1,45 €	1,20 €
10 viagens	10,20 €	10,20 €
2 Viagens Viatura Ligeira	7,05 €	7,05 €
2 Viagens Motos	5,25 €	5,25 €
10 Bilhetes Ida e Volta Viatura Ligeira	61,00 €	61,00 €
Passes		
Viatura Ligeira	117,60 €	110,00 €
Motos	88,20 €	80,00 €

Moveria - Não Residentes		
Designação	Actual	Proposto
Bilhetes - Não residentes		
Simples	1,45	2,00 €
Volumes	1,2	2,00 €
Ciclomotores	1,8	2,00 €
Velocípedes	0,55	0,00 €
Viatura Ligeira - 1 Viagem	5,55	8,00 €
Moto - 1 Viagem	4,1	5,00 €
Caravana - 1 Viagem	9,05	12,00 €
Passé Viatura Ligeira	153,2	150,00 €

Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação da alteração do tarifário da Moveria por considerarem que a proposta não foi devidamente justificada e quantificada, tendo sido apresentada de forma isolada e não integrada numa estratégia global impulsionadora de todas as áreas de negócio da Moveaveiro.

A proposta é pontual e desarticulada, e só vem evidenciar a forma casuística e amadora como tem vindo a ser desenvolvida a gestão da empresa municipal ao longo dos últimos meses.

PLANEAMENTO

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Dr.ª Aurora Henriques, Chefe de Divisão de Planeamento, do Departamento Desenvolvimento e Planeamento Territorial para proceder à apresentação da proposta n.º 2 da referida Divisão, para alteração do estudo -"Proposta de Organização de quarteirão em Cacia", apresentada em planta anexa, que se refere a uma alteração do estudo, aprovado em reunião de Câmara de 1.08.2002, que pretendia, fundamentalmente, integrar o projecto de habitação social na malha urbana envolvente. A alteração, por solicitação da Junta de Freguesia de Cacia, assentou na substituição de um arruamento, cujo traçado está condicionado pela presença de uma vala hidráulica, por outro arruamento localizado junto à Capela de Santo António, no sentido de promover a sua maior visibilidade e, simultaneamente, completar a estruturação do quarteirão. Após breve discussão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Ing.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a "PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DE QUARTEIRÃO EM CACIA".

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS

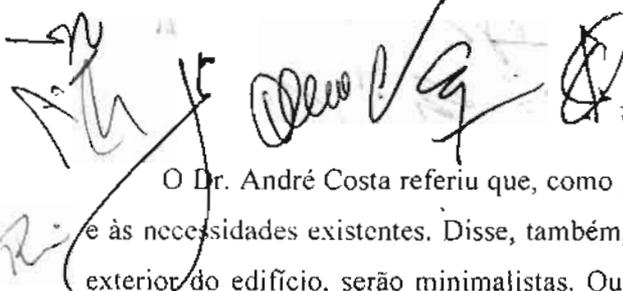
O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. André Costa, Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, para apresentar o projecto de adaptação do Edifício Fernando Távora. O Dr. André Costa começou por fazer o enquadramento, referindo que o Município de Aveiro é o promotor deste projecto e que um dos objectivos é criar condições para que vários municípios e agentes culturais trabalhem, em conjunto, na programação cultural. Referiu, também, que uma das áreas a desenvolver é a do empreendedorismo, sendo, assim, necessário criar espaços onde os grupos de trabalho possam partilhar ideias, estratégias e experiências, sem a existência de barreiras – "open-space". Com este projecto, pretende-se adaptar o Edifício Fernando Távora ao funcionamento de um centro de inovação e de incubação profissional em "co-working", de gestão autónoma, sem prejuízo de alguns espaços que deverão ficar destinados a serviços da autarquia e a algumas associações culturais já instaladas no edifício. Informou que é necessário avançar com o processo concursal, pois as obras deverão decorrer entre Janeiro e Dezembro de 2012.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira finalizou esta apresentação acrescentando que, das cidades que fazem parte desta Rede, quatro irão, também, ter espaços físicos beneficiados.

O Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes disse estar surpreendido com o projecto de adaptação do Edifício Fernando Távora, pois embora concorde que há mérito na missão do projecto, não há qualquer referência ao CIAC, serviço que está instalado no rés-do-chão e cuja mudança para ali, se deveu, precisamente, à sua centralização.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves desconhecendo o projecto, colocou uma dúvida relativamente ao destino a dar ao Arquivo Geral que se encontra neste momento na cave.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa achou o projecto de excelência, em linha com o que se faz em outros países, nomeadamente no Canadá. Contudo, duvida que as mentalidades dos potenciais utilizadores, estejam abertas à criação de hábitos de trabalho em conjunto e em partilha.



O Dr. André Costa referiu que, como projecto base que é, ainda há possibilidade de o adaptar à realidade e às necessidades existentes. Disse, também, que as intervenções que vão ser feitas, tanto no interior como no exterior do edifício, serão minimalistas. Quanto à questão das mentalidades, é realmente necessário que haja uma mudança no sentido de promover esse trabalho conjunto. É neste âmbito que a “Aveiro Empreendedor” vai promover algumas acções.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que será tida em conta a necessidade de arranjar um espaço condigno para a instalação do CIAC.

O Sr. Presidente encarregou a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco de salvaguardar a questão dos espaços para o CIAC e para o Arquivo Geral.

Na sequência da Proposta n.º 5/2011, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto Base de Adaptação do Edifício Fernando Távora, o qual se encontra integrado, no âmbito da execução dos projectos inseridos na Operação RUCI – Comunidade Interurbana de Aveiro.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 35/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa e Dr.^a Helena Libório e o voto contra do Sr. Vereador Dr. João Sousa, extinguir a cláusula de reversão constante na escritura de compra e venda, celebrada entre a Câmara Municipal de Aveiro e Dimas Manuel Dinis Mieiro, relativamente à alienação de um lote de terreno para a construção de garagem, designado por lote n.º 40, com a área de 30,00 m², sito na Urbanização da Quinta do Griné, da Freguesia de Santa Joana, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2636, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1666/Santa Joana, correspondente ao processo de Obras n.º 900/1982 em nome de Dimas Manuel Dinis Mieiro, uma vez que foram cumpridas as condições de venda.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 186/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e no âmbito da requalificação Urbana da zona envolvente ao Cemitério Central, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno destinado a equipamento, com a área de 159,66m², sito na Rua do Cemitério, da Freguesia da Glória, deste concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3.987, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2.749/20110503, pertencente a José Manuel de Oliveira Bernardes e esposa Maria José Amorim Andrade, pelo valor de 61.250,00€ (sessenta e um mil duzentos e cinquenta euros).

Mais foi deliberado, por unanimidade, como forma de pagamento, a Câmara Municipal entregar a parcela de terreno, com a área de 286m², localizada na envolvente do Centro de Saúde de Aveiro, parte do prédio sito

no lugar das Hortas ou Palhas, da Freguesia da Glória, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1.846, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2.181/20010121, destinado a rectificar a estrema e ampliação do quintal do prédio urbano, com a área total de 227,50 m², sito na Rua Mário Sacramento, da freguesia da Glória, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1.457, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 247/19860129, à qual se atribuiu o valor de 61.250,00€.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 188/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e no âmbito da implementação da Avenida das Agras do Norte, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 1.134,00 m², parte do prédio inscrito na matriz rústica n.º 2.906, da Freguesia de Esgueira, pertencente a Marília da Graça Pires Rangel Martins e Mário Moreira Martins, destinada a integrar o domínio público, pelo valor de 62.370,00€.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

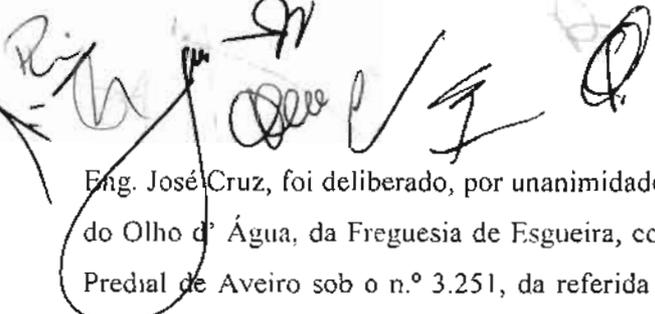
Foi presente ao Executivo a informação n.º 38/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, no âmbito da implementação da Avenida das Agras do Norte, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de um prédio, com a área de 3.980,00 m², sito na Agra Grande, da freguesia de Esgueira, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2.891, pertencente a Miguel José de Moraes, destinado à implementação de arruamento, passeios, pista ciclável e para construção em altura, pelo valor de 149.960,00€ (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta euros), entregando a Câmara Municipal para pagamento, a fracção autónoma individualizada pela letra "P", sita na Rua do Sr. dos Milagres, n.ºs. 20A, 22, 24, 26, 28, 30,32,34,36 e 38 e os n.º 4 e 6 da Avenida N.ª Senhora da Alegria, da Freguesia da Vera-Cruz, cuja fracção corresponde ao 1.º D, com a área bruta privativa de 74,80 m² e a área bruta dependente de 13,75 m², inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 4.698 - fracção "P", à qual se atribui o valor de 149.960,00€ (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta euros).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 190/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, uma parcela de terreno, junto à E.N. 109, da Freguesia de Santa Joana, com a área de 4.900,00 m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3.251, da referida freguesia, cujo valor base de licitação é de 2.140.000,00€ (dois milhões, cento e quarenta mil euros), não podendo os lances ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 192/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão,


Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, uma parcela de terreno, sito no lugar do Olho d' Água, da Freguesia de Esgueira, com a área de 12.390,00m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3.251, da referida freguesia, cujo valor base de licitação é de 1.390.600,00€ (um milhão, trezentos e noventa mil e seiscentos euros), não podendo os lances ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).

NOTARIADO

De acordo com a informação n.º 319/Not/DJ/2011 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a realizar entre o Município de Aveiro e a Agrobio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, que estabelece o âmbito e os objectivos da colaboração a concretizar no domínio da prática de agricultura biológica no Concelho de Aveiro, a qual se anexa à presente acta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º 3/11, relativo à empreitada “Pólo de Valorização e Divulgação de Arte Contemporânea - Recuperação da Capela de S. Tomás de Aquino”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a adjudicação da referida empreitada ao único concorrente “Antero Santos & Santos, Lda.”, pelo preço contratual de 374.932,62€ (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por concurso público n.º 04/2011, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a adjudicação da empreitada do Parque da Sustentabilidade - Parque da Baixa de Santo António - Requalificação Urbana e Ambiental ao concorrente ARQUIJARDIM, S.A., pelo valor contratual de 273.837,84€ (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por concurso público n.º 16/2010, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de adjudicação da empreitada do Parque da Sustentabilidade - Parque da Baixa de Santo António - Construção do Edifício e Equipamento de Animação e Formação Artístico-Científica ao concorrente COMPORTO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., que faz parte integrante da presente acta.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do despacho do Senhor Presidente de 24 de Maio de 2011, ratificado em reunião de Câmara de 2 de Junho de 2011, que adjudicou ao Consórcio “CONSTRUÇÕES EUROPA AR-LINDO, S.A. | FCM – COFRAGENS E CONSTRUÇÕES, S.A., EM CONSÓRCIO” a empreitada “Parque da Sustentabilidade - PdS - Ponte

Pedonal entre o Rossio e o Alboi, incluindo passagem pedonal sob a ponte da Dobadoura”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do respectivo contrato, que faz parte integrante da presente acta.

Entra de nove na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na continuação do procedimento por concurso público n.º 2, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a Concessão da Casa de Chá do Museu Arte Nova a RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, pela renda mensal de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e ainda a respectiva minuta do contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

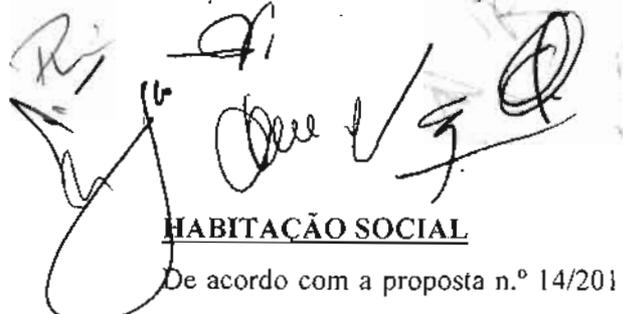
No seguimento da proposta n.º 020/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e após as explicações do Sr. Eng.º Nelson Marques Carlos, Chefe da Divisão de Trânsito, do referido Departamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Sinalização Direccional para a Freguesia de Oliveirinha, apresentada na informação n.º 240/DT/2011, da supracitada divisão, acompanhada de planta de localização dos respectivos sinais e o quadro síntese discriminativo de todas as indicações necessárias e tipologia de sinal a adoptar e o processo de implementação por parte do Departamento de Serviços Urbanos.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 29/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a colocação de produtos à venda por consignação na Loja Aveiro City Point, provenientes de Olga Celeste Romão Morgado Silva, de acordo com os princípios provisórios de gestão dos produtos artesanais aveirenses à consignação, cuja minuta se encontra anexa à referida proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 13/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e considerando que António Henriques, l.º titular da habitação n.º 40 do Bairro Social da Misericórdia, faleceu a 2 de Julho de 1994, e considerando que não foi possível localizar o contrato de arrendamento junto dos arquivos, havendo no entanto registos de pagamento de rendas desde Abril de 1971, e considerando ainda que a Sr.ª D.ª MARIA CELESTE OLIVEIRA é esposa, e sempre residiu com o marido, conforme é do conhecimento da supracitada Divisão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mudança de titularidade e celebração do respectivo contrato de arrendamento relativo à habitação acima referida, em nome da Sr.ª D.ª MARIA CELESTE OLIVEIRA, como única ocupante da habitação.



HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 14/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e considerando que o Sr. Artur Oliveira Santos é o titular da habitação e reside com a filha Ana Isabel Silva Oliveira, mãe de Bibiana Raquel Oliveira Campêlo, nascida no passado dia 29 de Outubro, foi deliberado por unanimidade, a integração de Bibiana Raquel Oliveira Campêlo no agregado familiar de Artur Oliveira Santos, residente no bloco n.º 31 R/C C, na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de novo Contrato de Arrendamento, a fim de dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 5.º do já referido regulamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 15/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração as informações constantes da proposta, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento para nome de Paula Cristina Pereira Matos, dado que a sua mãe, Emília Maria Pereira Costa, com quem sempre coabitou, é titular do Contrato de Arrendamento e mudou de residência.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de novo Contrato de Arrendamento, a fim de dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, face à composição do novo agregado familiar.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 16/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração as informações constantes da proposta, foi deliberado, por unanimidade, a integração do núcleo familiar da Sr.ª Andrcia Filipa Rodrigues Tavares, constituído pela própria e dois filhos, no agregado familiar da avó, Alice Rodrigues Gaspar, residente na casa n.º 8 na Urbanização de Eixo, nos termos do n.º 1 do Artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de novo Contrato de Arrendamento, face à composição do novo agregado familiar, a fim de dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 5.º, do já referido regulamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 18/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração as informações constantes da referida proposta, foi deliberado, por unanimidade, proceder às acções de realojamento, dos agregados familiares de Fátima Isabel Santos Leal Bastos, na Urbanização de Mataduços – casa n.º 9, de Iolanda Cristina Cunha Mota Figueiredo Santos na Urbanização de Mataduços – casa n.º 2, de Maria Rosário Silva Vieira na Urbanização de Santiago – Blc. 7 – 3º

C, e de Vanessa Gonçalves Maia na Urbanização de Santiago – Blc. 36 – 3.º D que careciam de resolução urgente, todos já considerados em “Situação de Emergência”.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 19/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração que o agregado familiar se encontra numa situação de vulnerabilidade económica e de saúde, que não existe apoio de retaguarda familiar ao nível do alojamento, o facto de a Sr.ª D.ª Luciana Maria Silva Maia apresentar uma situação de saúde vulnerável, demonstrando dificuldade em assegurar os cuidados diários necessários e o apoio para o desenvolvimento global equilibrado dos menores, revelando-se imprescindível o apoio de retaguarda familiar, e ainda a família não apresenta condições económicas para manter o arrendamento de uma habitação no mercado de arrendamento regular, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de Luciana Maria Silva Maia, seja considerado em “Situação de Emergência” nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 Novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de Julho e que o seu realojamento seja solicitado ao IHRU, a fim de facilitar o apoio e acompanhamento tanto da Sr.ª D.ª Luciana Maia como dos seus filhos, por parte dos familiares.

HABITAÇÃO SOCIAL

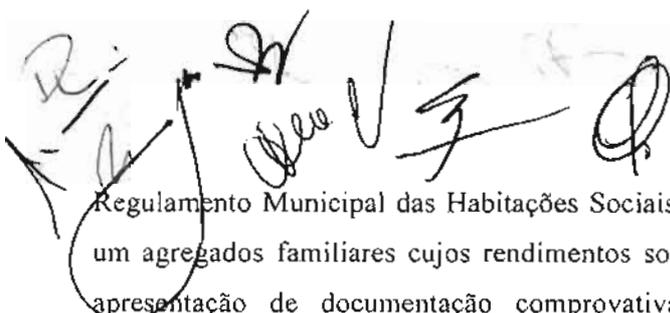
Tendo em consideração as informações constantes da proposta n.º 20/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao IHRU que reconsidere a possibilidade de atribuição de fogo devoluto no Bairro Social do Caião, Bloco 6 3.º Dto., ao agregado familiar de Daniela Cristina Pinto Sacramento Castanheira, conforme processo já remetido ao IHRU, em Novembro de 2007.

HABITAÇÃO SOCIAL

Tendo em consideração as informações constantes da proposta n.º 21/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência”, o agregado familiar de Dulce Maria Gonçalves Teixeira, residente na Rua Ilisio Filinto Feio, n.º 14 - 2.º Dto. - Quinta do Olho D' Água - Freguesia de Esgueira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e, que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto de tipologia adequada por parte da Câmara Municipal.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 22/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração o processo de actualização de rendas nos termos do Decreto-Lei 166/93 de 7 de Maio, e a Deliberação de Reunião de Câmara de 17/03/2011, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento de setenta e nove alterações de rendas, nos termos do referido Decreto-lei e do


Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, nomeadamente: vinte e um agregados familiares cujos rendimentos sofreram alteração, desde a entrega do questionário e, mediante apresentação de documentação comprovativa relativamente a situações de: desemprego, falecimento, comprovativo de frequência escolar, situações de dependência de 3ª pessoa; cinquenta e três processos de moradores que não entregaram os questionários dentro do prazo solicitado, e aos quais tinha sido aplicada a renda técnica em conformidade com o artigo 12.º, n.º 2 do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro; quatro suspensões de actualização de rendas, em conformidade com a Deliberação de Câmara de 19/05/2011; uma suspensão da actualização de renda referente ao agregado familiar residente na Urbanização de Santiago, Bloco 17 3.º B, por Despacho do Sr. Presidente de 07/06/2011.

Verifica-se então que a actualização das situações descritas produz efeitos, desde o dia 01 de Junho do corrente ano e cuja receita é no valor estimado de 33.582.30€/mês até 31 de Maio de 2012; no valor de 37.883.76€/mês de 01 de Junho de 2012 até 31 de Maio de 2013 e no valor de 41.329.11€/mês a partir de 01 de Junho de 2013.

Foi ainda, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 07/06/2011, a suspender a actualização da renda referente ao agregado familiar residente na Urbanização de Santiago, Bloco 17 - 3.º B até o mesmo ser transferido para o 1.º A do mesmo Bloco, processo de transferência em curso e pendente de obras a executar pelo Departamento de Serviços Urbanos.

De seguida, o Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de três assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assunto abaixo indicados:

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. André Costa, Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, para apresentar a proposta n.º 6 do referido Gabinete. Assim, considerando que o Município de Aveiro integra o projecto da "Rede Urbana para a Competitividade e Inovação", liderada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, recentemente aprovado no âmbito do Programa Operacional MAIS CENTRO, e considerando que em Julho de 2009 foi subscrito o Pacto para a Competitividade e Inovação Urbanas da Comunidade Interurbana de Aveiro, no âmbito da execução dos projectos inseridos na Operação RUCI - COMUNIDADE INTERURBANA DE AVEIRO, e considerando ainda que no âmbito deste projecto serão abordadas 4 temáticas distintas, pelo que será necessário criar grupos de trabalho para cada uma das áreas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a indicação dos seguintes Grupos de Trabalho:

- **Coordenação Técnica e Interlocutor com CIRA e UA:** André Cester Costa
- **Al - Nova Agenda para a Cultura**

Liderança do Grupo de Trabalho: Ana Gomes

Restantes Elementos: Catarina Almeida, Hugo Magalhães, Ana Margarida Oliveira, Mana Santos (Teatro Aveirense) e Alice Marques

PI - Programação Cultural em Rede

P2 - Centro Interpretativo dos Saberes para a transmissão da memória e a valorização da identidade

P3 - Arte, Criatividade e TIC

• **A2 - Nova Agenda para a Saúde e Bem-estar**

Liderança do Grupo de Trabalho: Ana Paula Marques

Restantes Elementos: Adriano Almeida, Paulo Almeida e José Quintão

PI - Rede de Iniciativas de Saúde e Bem-Estar

P2 - Comunidade Intergeracional

P3 - Comunidade Sénior

• **A3 - Nova Agenda para a Sustentabilidade**

Liderança do Grupo de Trabalho: Fernando Almeida

Restantes Elementos: Maria Emília Lima e José Quintão

PI - Agência para a Sustentabilidade e a Competitividade

P2 - Eficiência Energética

• **A4 - Promoção do Empreendedorismo**

Liderança do Grupo de Trabalho: António Direito

Restantes Elementos: Rosa Geraldo, Irene Bártolo e Paulo Almeida

PI - Plataforma para o Apoio e Valorização do Empreendedorismo e Inovação

P2 - Divulgação e Promoção do Empreendedorismo Social

P3 - Parcerias Escola-Família-Comunidade

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 041/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento a realizar entre o Município de Aveiro e António Manuel Mendonça Andias e mulher Ermelinda Pereira de Almeida Andias, e que fica a fazer parte integrante da presente acta, através do qual o primeiro outorgante declara que é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio e dá de arrendamento ao segundo outorgante: a) Parte do prédio urbano, sito na Rua do Sol, nas Agradas do Norte, composto por casa de rés-do-chão, alameda e quintal, com a superfície coberta de 153 m² e descoberta de 150 m², inscrito na matriz urbana da freguesia de Esgueira sob o artigo n.º 1.701, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Aveiro, pela ficha 4356, do qual apenas irá ocupar a área de 138 m², e que o referido imóvel foi construído antes do ano de 1951 pelo que é dispensada a licença de utilização.

O presente arrendamento terá uma duração efectiva de 5 anos e a renda mensal será de 94,83€ (noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos).

